



LEI Nº 2011/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 13/04/2023

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA

Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

Subunidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA 3.01.00.04.122.0201.2.0091-
1.802.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO IPREMPI -----
-----R\$ 10.000,00

Total da Subunidade 00 -----R\$ 10.000,00

Total da Unidade 01 -----R\$ 10.000,00

Total da Instituição 03 -----R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA

AS
13:36 h

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO EM 13/04/2023

[Handwritten signature]



Unidade 77 - RESERVA DE RPPS

Subunidade 00 - RESERVA DE RPPS

3.77.00.99.999.0998.9.0005-1.802.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA RPPS -----

-----R\$ 10.000,00

Total da Subunidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 77 ----- R\$ 10.000,00

Total da Instituição 03 -----R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 13 de abril de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2011/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO**

Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA
Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA
Subunidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA
3.01.00.04.122.0201.2.0091-1.802.000 -
3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO IPREMPI - - - - -R\$
10.000,00
Total da Subunidade 00 - - - - -R\$ 10.000,00
Total da Unidade 01 - - - - -R\$ 10.000,00
Total da Instituição 03 - - - - -R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA
Unidade 77 - RESERVA DE RPPS
Subunidade 00 - RESERVA DE RPPS
3.77.00.99.999.0998.9.0005-1.802.000 - 9.9.99.99.00
RESERVA RPPS - - - - -R\$
10.000,00
Total da Subunidade 00 - - - - -R\$ 10.000,00
Total da Unidade 77 - - - - -R\$ 10.000,00
Total da Instituição 03 - - - - -R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 13 de abril de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador: 1F877EF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 14/04/2023. Edição 3495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>